

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTO PÚBLICO

Declaro, para fins de abertura de processo administrativo referente à Revisão de Valor Venal do ITBI, que não existe, até a presente data, instrumento público, instrumento particular com força de escritura pública, estatuto social/contrato social/alteração/ata de assembleia com transmissão do imóvel, carta de arrematação, adjudicação ou sentença judicial, relativos a esta transação.

Concordo com todas as informações cadastrais do imóvel, nada havendo a ser retificado além do valor venal atribuído ao imóvel.

Declaro, ainda, que não houve o pagamento da guia inicial até a presente data e que estou ciente de que o recolhimento do imposto em questão, antes do término do presente processo, acarretará seu encerramento, sem análise do mérito, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução SMF nº 1584/96.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

RESOLUÇÃO SMF N.º 1.584, DE 02 DE JANEIRO DE 1996

ART. 2.º - O pagamento da guia implica a aceitação do valor nela expresso.